

## LEI N°. 012, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Cria no âmbito do Município de Reriutaba a Nota Fiscal de Serviço "Avulsa", para os fins que indica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba promulgou e eu sanciono q seguinte lei:

**Art.1°.** Fica instituída no âmbito do Município de Reriutaba, a Nota Fiscal de Serviços Avulsa – Série Única, a qual será emitida pelo setor tributário, quando da prestação de serviços por pessoa física e jurídica no território do Município.

**Art.2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR Prefeito Municipal